



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

PMAR
Proc. n.º 2023043941
Folha 55
Rúbrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda "Cultura do Céu", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 065/2023/SEV.CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0756/2023 – Elton Júnior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023043941

II – CREDOR: 37.034.705 DAVID FERNANDES ABREU

III – CNPJ: 37.034.705/0001-30

IV – ENDEREÇO: Rua Elie Wiessel, 315, casa 27, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22795-307.

V – OBJETO: Contratação do show da banda "CULTURA DO CÉU" para a apresentação no evento realizado pela Secretaria de Eventos "LouvarTE 2023", que será representado pela empresa **37.034.705 David Fernandes Abreu**, no dia 15 de novembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 15/11/2023, no horário das 22h às 23h e 30 min.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 065/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 30 a 35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 36 a 38; e Justificativa de valor, fl. 39.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023043941.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043941 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 37.034.705 DAVID FERNANDES ABREU, CNPJ: 37.034.705/0001-30, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 13 de novembro de 2023.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos